



Câmara Municipal de Taguaí

CEP 18890 - TAGUAÍ - SP

RESOLUÇÃO Nº 002/90, de 19 de fevereiro de 1990.

"Suprime parágrafo único do artigo 36 do Re
gimento Interno".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara, em sessão ordinária realizada a 19/02/90, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 36, das normas regimentais para a elaboração da Lei Orgânica do Município de Taguaí.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",
Em 19 de fevereiro de 1990.

Tany José Maria Gobbo
PRESIDENTE DA CÂMARA